DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 609 - Ano 7 - Quarta-feira, 24 de Julho de 2024

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° Bimestre

LRF, artigo 53, inciso V

Período de: 01/05/2024 à 30/06/2024

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores		Movimentação Até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
EXECUTIVO	27.244.712,04	231.993.446,51	59.899.493,39	26.485.472,22	56.769.203,34	39.163,19	16.871.872,14	0,00	0,00	720.076,63	158.352.371,03
MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	27.244.712,04	231.993.446,51	59.899.493,39	26.485.472,22	56.769.203,34	39.163,19	16.871.872,14	0,00	0,00	720.076,63	158.352.371,03
Prefeitura Municipal	12.798.470,53	65.597.277,80	24.332.510,32	12.348.874,20	22.591.392,00	39.063,19	5.435.500,66	0,00	0,00	410.533,14	37.570.385,14
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	6.102.119,11	103.061.753,02	17.345.216,93	6.018.420,92	16.697.209,34	0,00	6.044.366,55	0,00	0,00	83.698,19	80.320.177,13
RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	2.627.500,63	4.069.435,63	2.239.440,12	2.511.637,35	2.151.030,25	100,00	0,00	0,00	0,00	115.763,28	1.918.405,38
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.716.621,77	59.264.980,06	15.982.326,02	5.606.539,75	15.329.571,75	0,00	5.392.004,93	0,00	0,00	110.082,02	38.543.403,38
TOTAL	27.244.712,04	231.993.446,51	59.899.493,39	26.485.472,22	56.769.203,34	39.163,19	16.871.872,14	0,00	0,00	720.076,63	158.352.371,03

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° Bimestre

Período de 01/05/2024 à 30/06/2024

RREO - Anexo 14 (IRF, Art.48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	844.564.596,70	844.564.596,70
Previsão Atualizada	844.564.596,70	844.564.596,70
Receitas Realizadas	162.338.627,50	501.122.949,08
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	824.364.596,70	824.364.596,70
Créditos Adicionais	120.418.548,28	120.418.548,28
Dotação Atualizada	944.783.144,98	944.783.144,98
Despesas Empenhadas	61.593.576,26	817.714.917,95
Despesas Liquidadas	133.038.463,80	353.695.371,10
Superávit Orçamentário	0,00	147.427.577,98

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.593.576,26	817.714.917,95
Despesas Liquidadas	133.038.463,80	353.695.371,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		876.383.645,49

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdênciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdênciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-101.119.220,61	
Resultado Primário		137.820.859,28	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.244.712,04	39.163,19	26.485.472,22	720.076,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	231.993.446,51	16.871.872,14	56.769.203,34	158.352.371,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	259.238.158,55	16.911.035,33	83.254.675,56	159.072.447,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.445.987,23	13.611.496,81	2.789.841,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdênciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° Bimestre

Período de 01/05/2024 à 30/06/2024

RECEITA DA ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienaçao de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienaçao de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.815.657,20	12.122.348,58	2.668.281,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	No Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° Bimestre

Período de: 01/05/2024 à 30/06/2024

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRAÇÃO	214.783.815,15	-1.522.753,41	213.261.061,74	190.729.931,97	22.531.129,77	72.765.724,33	117.964.207,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.783.815,15	-1.522.753,41	213.261.061,74	190.729.931,97	22.531.129,77	72.765.724,33	117.964.207,64
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.327.850,00	-24.068,71	8.303.781,29	7.064.585,79	1.239.195,50	3.110.403,12	3.954.182,67
POLICIAMENTO	8.316.850,00	-58.631,35	8.258.218,65	7.031.868,35	1.226.350,30	3.109.248,32	3.922.620,03
DEFESA CIVIL	11.000,00	34.562,64	45.562,64	32.717,44	12.845,20	1.154,80	31.562,64
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.111.620,70	2.623.464,93	25.735.085,63	18.933.537,65	6.801.547,98	8.328.043,54	10.605.494,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	934.000,00	-284.487,40	649.512,60	385.516,68	263.995,92	217.105,01	168.411,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.142.620,70	2.907.952,33	25.050.573,03	18.548.020,97	6.502.552,06	8.110.938,53	10.437.082,44
10 - SAÚDE	204.909.053,18	24.158.092,56	229.067.145,74	210.973.368,62	18.093.777,12	103.966.788,02	107.006.580,60
ATENÇÃO BÁSICA	74.894.587,50	6.667.906,19	81.562.493,69	74.715.697,52	6.846.796,17	32.312.824,50	42.402.873,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	112.011.439,85	15.959.038,11	127.970.477,96	117.250.656,68	10.719.821,28	59.590.910,33	57.659.746,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.095.575,83	1.883.587,12	11.979.162,95	11.910.421,77	68.741,18	8.553.876,26	3.356.545,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.214.850,00	2.051,72	1.216.901,72	1.149.132,09	67.769,63	498.098,48	651.033,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.692.600,00	-354.490,58	6.338.109,42	5.947.460,56	390.648,86	3.011.078,45	2.936.382,11
11 - TRABALHO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	223.249.031,21	38.962.698,26	262.211.729,47	246.919.105,00	15.292.624,47	120.168.873,98	126.750.231,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.874.625,25	728.480,00	36.603.105,25	27.583.980,80	9.019.124,45	13.857.767,89	13.726.212,91
ENSINO FUNDAMENTAL	54.212.364,19	20.627.289,70	74.839.653,89	73.060.290,34	1.779.363,55	32.094.434,08	40.965.856,26
ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	133.162.041,77	17.606.928,56	150.768.970,33	146.274.833,86	4.494.136,47	74.216.672,01	72.058.161,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	965.012,00	1.143.159,43	2.108.171,43	1.896.356,00	211.815,43	1.692.356,00	204.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	965.012,00	1.143.159,43	2.108.171,43	1.896.356,00	211.815,43	1.692.356,00	204.000,00
15 - URBANISMO	73.460.590,35	53.245.197,64	126.705.787,99	78.142.450,88	48.563.337,11	11.247.428,01	66.895.022,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	73.460.590,35	53.245.197,64	126.705.787,99	78.142.450,88	48.563.337,11	11.247.428,01	66.895.022,87
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	2.803.248,00	0,00	2.803.248,00	2.055.629,27	747.618,73	852.852,05	1.202.777,22
HABITAÇÃO URBANA	2.803.248,00	0,00	2.803.248,00	2.055.629,27	747.618,73	852.852,05	1.202.777,22
17 - SANEAMENTO	85.499,00	0,00	85.499,00	85.497,00	2,00	0,00	85.497,00

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° Bimestre

Período de: 01/05/2024 à 30/06/2024

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	85.499,00	0,00	85.499,00	85.497,00	2,00	0,00	85.497,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	75.551,00	0,00	75.551,00	0,00	75.551,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.551,00	0,00	75.551,00	0,00	75.551,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	4.981.326,11	600.000,00	5.581.326,11	5.464.388,00	116.938,11	4.069.881,86	1.394.506,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.981.326,11	600.000,00	5.581.326,11	5.464.388,00	116.938,11	4.069.881,86	1.394.506,14
27 - DESPORTO E LAZER	1.092.000,00	1.232.096,34	2.324.096,34	2.320.052,74	4.043,60	1.468.880,52	851.172,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.092.000,00	1.232.096,34	2.324.096,34	2.320.052,74	4.043,60	1.468.880,52	851.172,22
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	63.500.000,00	661,24	63.500.661,24	53.130.015,03	10.370.646,21	26.024.139,67	27.105.875,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	50.500.000,00	661,24	50.500.661,24	41.630.015,03	8.870.646,21	19.647.571,30	21.982.443,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	11.500.000,00	1.500.000,00	6.376.568,37	5.123.431,63
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	824.364.596,70	120.418.548,28	944.783.144,98	817.714.917,95	127.068.227,03	353.695.371,10	464.019.546,85

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

Anexo 9 — **Consolidado por Órgão e Função**

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2024 à 30/06/2024

Órgão / Função	Especificação	Despesa	Total Órgão
2	**GAPE-GABINETE DO PREFEITO**		**2.637.063,87**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.209.508,03	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	427.555,84	
3	**SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO**		**4.662.583,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	4.662.583,00	
4	**SAJ-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**		**5.419.373,45**
04	ADMINISTRAÇÃO	5.419.373,45	
5	**SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA**		**60.138.354,74**
04	ADMINISTRAÇÃO	6.949.854,79	
15	URBANISMO	58.484,92	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	53.130.015,03	
6	**SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**41.328.745,05**
04	ADMINISTRAÇÃO	41.328.745,05	
7	**SECEL-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**		**6.729.030,40**
04	ADMINISTRAÇÃO	4.408.977,66	
27	DESPORTO E LAZER	2.320.052,74	
8	**SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**246.919.105,00**
12	EDUCAÇÃO	246.919.105,00	
9	**SEMO-SECRETARIA DE OBRAS**		**66.827.053,99**
04	ADMINISTRAÇÃO	60.582.832,09	
15	URBANISMO	6.244.221,90	

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

Anexo 9 — **Consolidado por Órgão e Função**

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2024 à 30/06/2024

Órgão / Função	Especificação	Despesa	Total Órgão
10	**SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		**9.916.513,65**
04	ADMINISTRAÇÃO	9.916.513,65	
12	**SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**		**59.433.195,19**
04	ADMINISTRAÇÃO	5.893.618,36	
15	URBANISMO	53.539.576,83	
13	**SSMP-SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**		**210.973.368,62**
10	SAÚDE	210.973.368,62	
14	**SMTT-SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**		**22.783.963,28**
04	ADMINISTRAÇÃO	16.119.575,28	
15	URBANISMO	1.200.000,00	
26	TRANSPORTE	5.464.388,00	
15	**SASC-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		**20.439.252,65**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.933.270,84	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.505.981,81	
16	**SEMA-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**		**3.282.648,16**
04	ADMINISTRAÇÃO	3.282.648,16	
17	**SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		**3.533.366,18**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.637.010,18	
13	CULTURA	1.896.356,00	
18	**SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**		**10.369.037,74**
04	ADMINISTRAÇÃO	3.304.451,95	

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

Anexo 9 | **Consolidado por Órgão e Função**

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2024 à 30/06/2024

Órgão / Função	Especificação	Despesa	Total Órgão
06	SEGURANÇA PÚBLICA	7.064.585,79	
19	**SETRA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E TRABALHO**		**3.560.262,09**
04	ADMINISTRAÇÃO	3.560.262,09	
20	**SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS**		**5.065.334,40**
04	ADMINISTRAÇÃO	5.065.334,40	
21	**SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E HABITAÇÃO**		**15.981.104,23**
04	ADMINISTRAÇÃO	7.539.810,73	
15	URBANISMO	6.300.167,23	
16	HABITAÇÃO	2.055.629,27	
17	SANEAMENTO	85.497,00	
22	**SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**		**17.715.562,26**
04	ADMINISTRAÇÃO	6.915.562,26	
15	URBANISMO	10.800.000,00	
	TOTAL GERAL		**817.714.917,95**

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 01/04/2024 a 30/06/2024

RREO – Anexo X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a) (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE(b) (b)	%(c)=(b/a)x 100 (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**164.709.180,84**	**164.709.180,84**	**122.006.925,47**	**74,07**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Pred. e Territ. Urbana – IPTU	83.687.596,71	83.687.596,71	62.375.934,29	74,53
1.1.1- IPTU: predial e territorial	61.285.172,15	61.285.172,15	47.659.753,70	77,77
1.1.2- Multas e juros do IPTU:Predial, Territorial	1.500.000,00	1.500.000,00	701.687,09	46,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU: predial e territorial	14.802.424,56	14.802.424,56	7.981.839,39	53,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, da Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.624.995,05	90,62
1.1.5- Divida Ativa Correção Monetária de Impostos	2.100.000,00	2.100.000,00	2.407.659,06	114,65
1.1.6- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.574.960,00	13.574.960,00	7.428.220,70	54,72
1.2.1- ITBI	13.574.960,00	13.574.960,00	7.428.220,70	54,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atual.Monet e Encarg da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.506.623,13	53.506.623,13	39.022.469,58	72,93
1.3.1- ISS.qn	51.906.623,13	51.906.623,13	38.400.671,69	73,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	314.992,66	30,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	292.481,14	58,50
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atual Monet e Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	14.324,09	28,65
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.940.000,00	13.940.000,00	13.168.174,95	94,46
1.4.1- IRRF	13.940.000,00	13.940.000,00	13.168.174,95	94,46
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monet e Encarg da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.6- Outros Impostos	1,00	1,00	12.125,95	1.212.595,00
2- RECEITA DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**326.761.500,00**	**326.761.500,00**	**200.803.467,35**	**61,45**
2.1- Cota-Parte FPM	110.050.000,00	110.050.000,00	68.936.086,39	62,64
2.1.1- Cotas Extraordinárias - Principal	9.700.000,00	9.700.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	72.237.030,64	49,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.010.000,00	2.010.000,00	501.769,10	24,96
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	19.026,67	1.268,44
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000.000,00	60.000.000,00	59.109.554,55	98,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**491.470.680,84**	**491.470.680,84**	**322.810.392,82**	**65,68**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES	DEJALMIR WELLINGTON SOUSA E SILVA	CARLOS DONIZETI CAETANO	REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal	Cont. CRC 1SP130864/O-9	Controle Interno

MUNICíPIO DE CARAPICUíBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/06/2024

RREO – Anexo VI (LRF, Artigo 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2023 (a)	Em Abril (B)	Em Junho (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	220.493.541,28	209.372.181,25	204.237.701,42
DEDUÇÕES (II)	371.812.726,12	476.371.076,58	474.312.701,77
Disponíbilidade de Caixa Bruta	399.057.438,16	478.089.249,45	475.032.778,40
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (exeto precat)	27.244.712,04	1.718.172,87	720.076,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	-151.319.184,84	-266.998.895,33	-270.075.000,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-151.319.184,84	-266.998.895,33	-270.075.000,35

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-3.076.105,02	-118.755.815,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	126.180.123,76

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2023	Em Abril	Em Junho
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII – VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	0,00	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS
Câmara Municipal de Carapicuíba
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contabilista CRC1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

Fonte: Sistema de Gestão

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° Bimestre

Período de: 01/05/2024 à 30/06/2024

LRF, artigo 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	802.365.235,65	802.365.235,65	502.210.709,88
Receita Tributaria	198.312.940,91	198.312.940,91	133.948.715,51
Receita de Contribuicao	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	2.520.000,00	2.520.000,00	2.407.659,06
Receita Patrimonial	21.095.000,00	21.095.000,00	22.362.616,32
(-) Aplicacoes Financeiras	18.575.000,00	18.575.000,00	19.954.957,26
Transferencias Correntes	555.674.210,27	555.674.210,27	355.939.566,25
Demais Receitas Correntes	45.858.084,47	45.858.084,47	9.914.769,06
Diversas Receitas Correntes	45.858.084,47	45.858.084,47	9.914.769,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	81.536.661,05	81.536.661,05	18.182.508,54
Operacoes de Credito (III)	100.000,00	100.000,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos	6.048.000,00	6.048.000,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Temporarios (V)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	6.048.000,00	6.048.000,00	0,00
Transferencias de Capital	65.255.422,90	65.255.422,90	18.182.508,54
Convenios	50.528.079,38	50.528.079,38	17.420.579,83
Outras Transferencias de Capital	14.727.343,52	14.727.343,52	761.928,71
Outras Receitas de Capital	10.133.238,15	10.133.238,15	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	81.436.661,05	81.436.661,05	18.182.508,54
DEDUCOES DA RECEITA	63.412.300,00	63.412.300,00	40.330.230,27
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	820.389.596,70	820.389.596,70	480.062.988,15

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	722.385.433,70	769.981.762,34	327.607.523,26
Pessoal e Encargos Sociais	340.178.989,39	333.942.031,37	148.661.747,00
Juros e Encargos da Divida (X)	9.500.000,00	9.500.000,00	2.588.496,85
Outras Despesas Correntes	372.706.444,31	426.539.730,97	176.357.279,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	712.885.433,70	760.481.762,34	325.019.026,41
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	98.979.163,00	171.801.382,64	26.087.847,84
Investimentos	81.979.163,00	154.800.721,40	18.328.106,13
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	17.000.000,00	17.000.661,24	7.759.741,71
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	81.979.163,00	154.800.721,40	18.328.106,13
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	797.864.596,70	918.282.483,74	343.347.132,54
RESULTADO PRIMARIO	22.525.000,00	-97.892.887,04	136.715.855,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° Bimestre

Período de: 01/05/2024 à 30/06/2024

LRF, artigo 53, inciso III

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES PREFEITO MUNICIPAL	CARLOS DONIZETI CAETANO CONTADOR CRC 1SP130864/O-9	REGINA JANAYNA G. PEDROSA CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE Carapicuiba - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° Bimestre

2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	820.940.235,65	820.940.235,65	410.470.118,04	522.165.667,14	298.774.568,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	198.312.940,91	198.312.940,91	99.156.470,52	133.948.715,51	64.364.225,40
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.095.000,00	21.095.000,00	10.547.500,08	22.362.616,32	-1.267.616,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	555.674.210,27	555.674.210,27	277.837.105,20	355.939.566,25	199.734.644,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.858.084,47	45.858.084,47	22.929.042,24	9.914.769,06	35.943.315,41
RECEITAS DE CAPITAL	81.536.661,05	81.536.661,05	40.768.330,32	18.182.508,54	63.354.152,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	49.999,98	0,00	100.000,00
ALIENAÇAO DE BENS	6.048.000,00	6.048.000,00	3.024.000,00	0,00	6.048.000,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.255.422,90	65.255.422,90	32.627.711,28	18.182.508,54	47.072.914,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.133.238,15	10.133.238,15	5.066.619,06	0,00	10.133.238,15
(-)DEDUCOES DA RECEITA	-63.412.300,00	-63.412.300,00	-31.706.150,04	-40.330.230,27	-23.082.069,73
RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.749.999,98	1.105.003,67	4.394.996,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	844.564.596,70	844.564.596,70	422.282.298,30	501.122.949,08	343.441.647,62
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	844.564.596,70	844.564.596,70	422.282.298,30	501.122.949,08	343.441.647,62
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	844.564.596,70	844.564.596,70	422.282.298,30	501.122.949,08	343.441.647,62

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	742.385.433,70	47.596.328,64	789.981.762,34	718.607.671,52	335.346.838,39	317.294.712,59	71.374.090,82	383.260.833,13	18.052.125,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.230.989,39	-6.236.958,02	347.994.031,37	329.389.587,26	154.147.050,50	149.464.227,79	18.604.444,11	175.242.536,76	4.682.822,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	6.162.688,31	2.588.496,85	2.580.862,10	3.337.311,69	3.574.191,46	7.634,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.654.444,31	53.833.286,66	432.487.730,97	383.055.395,95	178.611.291,04	165.249.622,70	49.432.335,02	204.444.104,91	13.361.668,34
DESPESAS DE CAPITAL	99.179.163,00	72.822.219,64	172.001.382,64	108.525.615,93	26.087.847,84	24.761.814,58	63.475.766,71	82.437.768,09	1.326.033,26
INVESTIMENTOS	82.179.163,00	72.821.558,40	155.000.721,40	91.524.954,69	18.328.106,13	17.002.072,87	63.475.766,71	73.196.848,56	1.326.033,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	17.000.000,00	661,24	17.000.661,24	17.000.661,24	7.759.741,71	7.759.741,71	0,00	9.240.919,53	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00						
DESPESAS INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	844.564.596,70	120.418.548,28	964.983.144,98	827.133.287,45	361.434.686,23	342.056.527,17	134.849.857,53	465.698.601,22	19.378.159,06
AMORTIZACAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	844.564.596,70	120.418.548,28	964.983.144,98	827.133.287,45	361.434.686,23	342.056.527,17	134.849.857,53	465.698.601,22	19.378.159,06
SUPERAVIT (XI)					139.688.262,85				
TOTAL (XII) = (X + XI)	844.564.596,70	120.418.548,28	964.983.144,98	827.133.287,45	501.122.949,08	342.056.527,17	134.849.857,53	465.698.601,22	19.378.159,06

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/04/2024 a 30/06/2024

RREO – Anexo X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b) (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	261.079,39	100,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**31.334.000,00**	**31.334.000,00**	**8.775.591,79**	**100,00**
5.1- Transferências do Salário-Educação	20.048.000,00	20.048.000,00	5.818.585,07	100,00
5.2- Transferências Diretas- PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	100,00
5.3- Transferencias Diretas- PNAE	3.000.000,00	3.000.000,00	1.803.915,00	100,00
5.4 - Transferencias Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	398,26	100,00
5.5 - Outras Transferencias do FNDE	8.284.000,00	8.284.000,00	0,00	100,00
5.6 - Transferências FNDE - Escola Tempo Integral	0,00	0,00	1.152.693,46	0,00
5.7 - Aplicação Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.856.080,38**	**5.856.080,38**	**1.882.135,24**	**100,00**
6.1- Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	100,00
6.2- Receita de Royalties Destinados á Educação	5.406.080,38	5.406.080,38	1.882.135,24	0,00
6.3- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	100,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**37.690.080,38**	**37.690.080,38**	**10.918.806,42**	**100,00**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

DEJALMIR WELLINGTON SOUSA E SILVA
Secretário Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Cont. CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/04/2024 a 30/06/2024

RREO – Anexo X (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**63.412.300,00**	**63.412.300,00**	**40.160.692,12**	**63,33**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	22.010.000,00	22.010.000,00	13.787.216,85	62,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	29.000.000,00	29.000.000,00	14.447.406,03	49,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	402.000,00	402.000,00	100.353,78	24,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	3.805,30	1.268,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.000.000,00	12.000.000,00	11.821.910,16	98,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**128.444.036,00**	**128.444.036,00**	**82.994.354,69**	**206,91**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	126.783.036,00	126.783.036,00	76.422.014,79	60,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3- Complementação do Valor Aluno Ano por Resultado (VAAR)	1.100.000,00	1.100.000,00	195.906,24	22,58
11.4- Complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT)	0,00	0,00	5.808.140,42	22,58
11.5- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	560.000,00	560.000,00	568.293,24	101,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 – 10)	**65.031.736,00**	**65.031.736,00**	**42.833.662,57**	**65,87**
Acréscimo resultante das transferências do FUNDEB				**42.833.662,57**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

DEJALMIR WELLINGTON SOUSA E SILVA
Secretário Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/04/2024 a 30/06/2024

RREO – Anexo X (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[5]
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x1	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**119.275.186,00**	**115.861.126,94**	**114.480.382,96**	**197,08**	**51.153.074,60**	**44,15**	
13.1- Com Educação Infantil	85.227.120,00	82.119.199,83	81.450.413,65	99,19	37.132.559,47	45,22	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	34.048.066,00	33.741.927,11	33.029.969,31	97,89	14.020.515,13	41,55	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	**9.168.850,00**	**31.953.296,95**	**31.364.749,02**	**196,25**	**16.370.481,07**	**102,81**	**0,00**
14.1- Com Educação Infantil	6.005.208,00	15.672.069,59	15.104.381,67	96,38	9.468.865,64	60,42	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.163.642,00	16.281.227,36	16.260.367,35	99,87	6.901.615,43	42,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**128.444.036,00**	**147.814.423,89**	**145.845.131,98**	**98,67**	**67.523.555,67**	**45,68**	**0,00**

	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16. 2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17,2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	**67.523.555,67**
19. 1 – MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB na remuneração do magistério (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) *100)%	**61,63**
19.2 - MÁXIMO DE 30% em despesa com MDE. Que não remuneração do magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) * 100)%	**19,72**
19. 3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	**18,64**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < Exercício Anterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercício>	0,00

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES	DEJALMIR WELLINGTON SOUSA E SILVA	CARLOS DONIZETI CAETANO	REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal	Contador CRC 1SP130864/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/04/2024 a 30/06/2024

RREO – Anexo X (LDB, art. 72)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (c) = (b/a) x 100
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) [3]	**122.867.670,21**	**122.867.670,21**	**80.702.598,21**	**65,68**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[4]
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) =(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d))x10	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**133.162.041,77**	**150.768.970,33**	**146.274.833,86**	**97,02**	**74.216.672,01**	**49,23**	**0,00**
22.1- Creche	**39.948.612,53**	**45.230.691,10**	**43.882.450,16**	**192,59**	**22.265.001,60**	**99,78**	**0,00**
22.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.369.698,40	29.337.380,83	28.966.438,60	98,74	13.980.427,53	47,65	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.578.914,13	15.893.310,27	14.916.011,56	93,85	8.284.574,07	52,13	0,00
22.2 - Pré- Escola	**93.213.429,24**	**105.538.279,23**	**102.392.383,70**	**97,02**	**51.951.670,41**	**49,23**	**0,00**
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	63.862.629,60	68.453.888,59	67.588.356,72	98,74	32.620.997,58	47,65	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	29.350.799,64	37.084.390,64	34.804.026,98	93,85	19.330.672,83	52,13	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**54.212.364,19**	**74.839.653,89**	**73.060.290,34**	**97,62**	**32.094.434,08**	**86,84**	**0,00**
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	37.211.708,00	50.023.154,47	49.290.336,66	98,54	20.922.130,56	41,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.000.656,19	24.816.499,42	23.769.953,68	95,78	11.172.303,52	45,02	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS: Merenda, Convênios , ...	**35.874.625,25**	**36.603.105,25**	**27.583.980,80**	**75,36**	**13.857.767,89**	**37,86**	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	**223.249.031,21**	**262.211.729,47**	**246.919.105,00**	**270,00**	**120.168.873,98**	**173,93**	**0,00**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**42.833.662,57**
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**0,00**
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44J)	**0,00**
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	**42.833.662,57**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))6	**63.477.443,52**
37- PERCENTAGEM DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36)/(3)x100%6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**19,66**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES	DEJALMIR WELLINGTON SOUSA E SILVA	CARLOS DONIZETI CAETANO	REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal	Contador CRC 1SP130864/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CARAPICUíBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024

LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	63.386.378,59	71.599.806,13	60.436.599,97	77.531.076,59	64.667.657,64	85.379.425,99	119.934.388,31	84.617.978,59	74.788.356,49	75.440.229,05	84.883.419,70	82.331.756,85	944.997.073,90	820.940.235,65
Receita Tributária	13.713.930,95	16.122.907,17	14.058.657,05	15.868.256,90	16.061.981,96	19.796.765,49	36.946.022,80	18.856.833,23	16.578.407,75	16.723.754,91	17.522.839,38	16.267.292,56	218.517.650,15	198.312.940,91
IPTU	4.290.911,29	4.380.485,15	3.942.645,95	5.273.879,52	5.568.523,21	7.786.163,36	27.199.299,61	9.531.488,91	6.341.339,45	6.036.963,51	5.553.896,23	5.305.287,52	91.210.883,71	81.587.596,71
IRRF	1.477.791,06	2.063.372,28	1.960.255,65	1.931.692,68	2.089.192,88	3.106.292,87	1.841.012,46	2.080.563,40	2.027.388,11	2.469.325,26	2.400.421,21	2.349.464,51	25.796.772,37	13.940.000,00
ISS	6.087.701,15	7.579.255,06	6.720.264,71	6.816.051,13	6.766.897,01	7.375.774,34	6.558.619,96	5.484.510,83	6.603.806,66	6.634.300,70	7.010.955,82	6.730.275,61	80.368.412,98	53.506.623,13
ITBI	1.420.262,37	1.645.928,86	1.026.154,36	1.471.263,02	1.271.621,99	1.217.415,96	1.152.714,71	1.524.263,95	1.326.782,43	1.335.265,20	1.295.908,76	793.285,65	15.480.867,26	13.574.960,00
Outos Impostos	1.593,08	2.672,96	4.428,69	200,00	3.237,89	0,00	2.111,26	200,00	200,00	5.268,70	1.257,14	3.088,85	24.258,57	1,00
Outras Rec. Tributárias - taxas	435.672,00	451.192,86	404.907,69	375.170,55	362.508,98	311.118,96	192.264,80	235.806,14	278.891,10	242.631,54	1.260.400,22	1.085.890,42	5.636.455,26	12.826.486,96
Receita de Contribuições	1.771.792,74	1.956.740,02	1.594.530,02	1.662.734,45	1.778.505,71	1.737.134,75	1.896.350,54	1.768.495,86	1.759.576,46	1.832.942,89	1.824.000,87	1.822.086,37	21.404.890,68	22.877.273,11
Receita Patrimonial	2.990.869,00	2.969.688,00	3.803.798,72	3.212.630,44	2.534.458,56	2.236.924,96	4.616.643,84	2.619.220,21	5.906.393,22	3.146.491,02	3.216.031,67	2.857.836,36	40.110.986,00	21.095.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.029.829,30	47.205.705,54	38.908.698,84	54.369.165,32	42.127.227,25	59.097.040,26	73.955.024,75	60.012.629,03	49.090.894,14	52.182.879,62	60.873.227,05	59.806.747,66	640.659.068,76	555.674.210,27
Cota-Parte do FPM	12.042.576,45	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,56	9.364.376,02	9.809.726,61	11.412.366,35	12.254.978,66	131.459.524,80	119.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.282.311,45	12.366.222,63	12.040.290,38	13.867.724,22	10.802.407,77	12.728.887,63	13.341.849,60	10.218.100,28	11.449.057,42	13.907.135,54	10.938.508,30	12.382.379,50	145.324.874,72	145.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.853.698,88	3.115.190,61	3.004.717,34	2.345.619,43	2.513.834,39	3.305.626,34	22.536.690,12	10.413.654,40	8.451.966,06	8.052.640,04	7.030.796,69	2.623.807,24	76.248.241,54	60.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	535,49	3.045,23	0,00	3.352,26	3.103,72	3.130,82	3.160,34	3.184,71	3.209,99	3.237,09	25.959,65	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota - Parte do IPI Exportação	72.466,45	60.451,26	64.351,85	92.905,66	70.712,59	75.018,66	88.221,77	68.563,18	73.717,47	100.848,92	75.195,55	95.222,21	937.675,57	2.010.000,00
Transferências do FUNDEB	8.308.788,99	9.232.982,27	8.649.976,04	10.170.928,31	8.222.244,79	9.792.947,98	16.911.987,45	11.709.478,21	11.590.978,51	13.592.152,02	11.101.420,53	11.515.998,07	130.799.883,17	126.784.036,00
Outras Transferências Correntes	8.469.987,08	14.216.438,81	6.775.058,87	20.111.699,47	10.427.331,40	17.166.473,57	9.998.901,90	12.579.333,58	8.157.638,32	6.717.191,78	20.311.729,64	20.931.124,89	155.862.909,31	102.128.674,27
Outras Receitas Correntes	1.879.956,60	3.344.765,40	2.070.915,34	2.418.289,48	2.165.484,16	2.511.560,53	2.520.346,38	1.360.800,26	1.453.084,92	1.554.160,61	1.447.320,73	1.577.793,90	24.304.478,31	45.858.084,47
DEDUÇÕES (II)	-4.272.756,19	-4.751.256,90	-4.452.344,28	-4.906.924,73	-4.695.530,09	-5.373.924,10	-9.408.826,80	-7.144.763,27	-5.868.455,24	-6.374.706,93	-5.892.015,19	-5.471.924,69	-68.613.428,41	-63.412.300,00
Contrib.Plano Prev.Assist.Soc.Servid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. De Receita p/ formação do FUNDEB	-4.272.756,19	-4.751.256,90	-4.452.344,28	-4.906.924,73	-4.695.530,09	-5.373.924,10	-9.408.826,80	-7.144.763,27	-5.868.455,24	-6.374.706,93	-5.892.015,19	-5.471.924,69	-68.613.428,41	-63.412.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	59.113.622,40	66.848.549,23	55.984.255,69	72.624.151,86	59.972.127,55	80.005.501,89	110.525.561,51	77.473.215,32	68.919.901,25	69.065.522,12	78.991.404,51	76.859.832,16	876.383.645,49	757.527.935,65

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/0-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO: 01/05/2024 a 30/06/2024

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o PERÍODO (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**164.709.180,84**	**164.709.180,84**	**122.006.925,47**	**74,07**
Impostos predial e territorial urbano -IPTU	61.285.172,15	61.285.172,15	47.659.753,70	77,77
impostos sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.574.960,00	13.574.960,00	7.428.220,70	54,72
Imposto sobre Seviços de Qualquer Natureza - ISS	51.906.623,13	51.906.623,13	38.400.671,69	73,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.940.000,00	13.940.000,00	13.168.174,95	94,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros Encargos dos Impostos	2.550.000,00	2.550.000,00	1.016.679,75	39,87
Divida Ativa dos Impostos	15.352.424,56	15.352.424,56	8.288.644,62	53,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.000.000,00	4.000.000,00	3.624.995,05	90,62
Divida Ativa Correção Monetária de Impostos	2.100.000,00	2.100.000,00	2.407.659,06	114,65
Outros Impostos	1,00	1,00	12.125,95	1.212.595,00
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**326.761.500,00**	**326.761.500,00**	**200.803.467,35**	**61,45**
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios	119.750.000,00	119.750.000,00	68.936.086,39	57,57
Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	19.026,67	1.268,44
Cota - Parte IPVA - Imposto Sobre Veiculos Automotores	60.000.000,00	60.000.000,00	59.109.554,55	98,52
Cota - Parte ICMS -Imposto sobre Circulação de Mercadorias	145.000.000,00	145.000.000,00	72.237.030,64	49,82
Cota - Parte IPI - Exportação	2.010.000,00	2.010.000,00	501.769,10	24,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas para Apuração da Aplic em Ações e Serv Púb de saúde (III) =I+II	**491.470.680,84**	**491.470.680,84**	**322.810.392,82**	**65,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	**52.936.808,63**	**52.936.808,63**	**50.670.361,71**	**95,72**
Provenientes da União	51.634.575,83	51.634.575,83	37.101.145,14	71,85
Provenientes dos Estados	1.302.232,80	1.302.232,80	13.569.216,57	1.042,00
Provinientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	4.189.172,07	380,83
TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	**54.036.808,63**	**54.036.808,63**	**54.859.533,78**	**101,52**

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27

Fonte: Sistema de Gestão

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO: 01/05/2024 a 30/06/2024

RREO – Anexo XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA LIQUIDADAS		Inscritas em RP n processado
			Até o Bim(f)	% (f/e) x 100	Até o Bim.(g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	198.759.053,18	221.540.483,84	207.852.970,60	186,40	101.816.594,22	91,91	106.036.376,38
Pessoal e Encargos Socias	120.278.930,50	122.768.727,92	121.443.054,28	98,92	56.478.136,33	46,00	64.964.917,95
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.480.122,68	98.771.755,92	86.409.916,32	87,48	45.338.457,89	45,90	41.071.458,43
DESPESAS DE CAPITAL	6.150.000,00	7.526.661,90	3.120.398,02	41,46	2.150.193,80	0,00	970.204,22
Investimentos	6.150.000,00	7.526.661,90	3.120.398,02	41,46	2.150.193,80	0,00	970.204,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**204.909.053,18**	**229.067.145,74**	**210.973.368,62**	**227,86**	**103.966.788,02**	**91,91**	**107.006.580,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP n processado
			Até o Bim. (h)	% (h/Iv f) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/Iv) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS com Assitencia à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS Custeadas com Outros Recursos	1.302.232,80	16.841.025,86	16.841.025,86	0,00	13.111.394,46	77,85	3.729.631,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	51.634.575,83	52.546.316,10	40.429.263,82	0,00	22.475.085,97	42,77	17.954.177,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços não Computadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de CX Vinc.aos Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinc.à Parcela do Percentual minimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (Lv - v)	**52.936.808,63**	**69.387.341,96**	**57.270.289,68**	**0,00**	**35.586.480,43**	**51,29**	**21.683.809,25**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) =(VI (h ou i)/IIIb x 100)[6]- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4][5]	**21,18**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO: 01/05/2024 a 30/06/2024

RREO – Anexo XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Insc.em Restos a Pagar não processados
			Até o BIMESTRE (I)	% (I /total I)x100	Até o Bimestre (m)	% (m /total m) x 100	valores último bimestre do exerc.
Atenção Básica	74.894.587,50	81.562.493,69	74.715.697,52	35,41	32.312.824,50	31,08	42.402.873,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.011.439,85	127.970.477,96	117.250.656,68	55,58	59.590.910,33	57,32	57.659.746,35
Suporte Profilático e Terapêutico	10.095.575,83	11.979.162,95	11.910.421,77	5,65	8.553.876,26	8,23	3.356.545,51
Vigilância Sanitária	1.214.850,00	1.216.901,72	1.149.132,09	0,54	498.098,48	0,48	651.033,61
Vigilância Epidemiológica	6.692.600,00	6.338.109,42	5.947.460,56	2,82	3.011.078,45	2,90	2.936.382,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**204.909.053,18**	**229.067.145,74**	**210.973.368,62**	**100,00**	**103.966.788,02**	**100,00**	**107.006.580,60**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA EDUARDA DE JESUS RODRIGUES, portador do CPF. 520.096.698-19.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 24 de julho, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior
Secretário de Administração

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO/2024.

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ARMANDO NICACIO DE SOUZA	29/08/1929
CLEMILDA BARBOSA LOPES MARTINS	02/08/1945
FRANCISCA FERNANDES FIGUEIREDO	22/08/1936
JOBELINA FERREIRA FRANCA	27/08/1938
MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARO	03/08/1942
PAULO ROBERTO DIDO	13/08/1944
ROQUE BENEDITO DE CAMPOS	16/08/1944

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 31/08/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.
ATENCIOSAMENTE
R.H. CENTRAL

LEI Nº 4.093, DE 2 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 3.328/2024 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

“Institui o mês de ‘Julho Âmbar’ de conscientização sobre o luto parental em Carapicuíba e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de “Julho Âmbar” de Conscientização sobre o Luto Parental, a ser celebrado anualmente, para fins de divulgação de informações a esta atinentes.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como Luto Parental, o processo de reestruturação e adaptação à vida, enfrentado pelos pais, após a perda de um filho, em qualquer idade.

Art. 2º Durante o mês de Conscientização sobre o Luto Parental serão promovidas

campanhas de conscientização, incluindo a divulgação de informações e orientações às famílias diretamente envolvidas no luto, bem como atividade de apoio e acolhimento a estas.

Art. 3º São objetivos do mês de Conscientização sobre o Luto Parental:

I - informar e conscientizar a população sobre o Luto Parental;

II - fomentar o diálogo de forma ampla, intra e interinstitucional, intrassocial e intrafamiliar, sobre o Luto Parental, entendendo e transformando estereótipos e preconceitos;

III - promover políticas públicas relacionadas ao tema do Luto Parental;

IV - promover suporte, apoio e orientação, aos pais e famílias enlutadas;

V - oportunizar a celebração do amor e honra à memória dos filhos que faleceram;

VI - capacitar servidores públicos, profissionais da saúde e educadores, para manejo adequado do Luto Parental.

Art. 4º O poder executivo poderá instituir ações de apoio à conscientização sobre o Luto Parental desenvolvida pela sociedade civil, nas formas da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 2 de Julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.094, DE 2 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 3.315/2024 do Vereador Airton dos Santos “PROFESSOR BATATA”)

“Altera a Lei Municipal nº 3.913, de 20 de março de 2023 e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aditivado no Artigo 1º da Lei 3.913/2023 conforme disposto em Decreto 437/1976, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica alterado o nome do logradouro que compreende o final entre a rua Tasso com a rua Doutor Carlos Barros Monteiro, a rua Arati e ainda a extensão da rua Japura entre a rua Umuarama com a citada rua Japura, concluindo sua extensão inicial na confluência com a rua Umuarama e seu término na confluência com a rua Tasso, localizados no bairro Parque José Alexandre, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que passam a denominar-se rua MARIA DA GLÓRIA RUFINO DOS SANTOS.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica alterado o nome do logradouro que compreende o final entre a rua Tasso com a rua Arati denominada rua Ibicuiá e entre a rua Umuarama com a rua Arati denominada rua Japura concluindo a sua extensão inicial na confluência com a rua Umuarama e seu término na confluência com a rua Tasso, localizadas no bairro Parque José Alexandre, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que passa a denominar-se rua Arati.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 2 de Julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.095, DE 2 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 3.326/2024 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

“Dispõe sobre alteração do nome da Rua Belini para Rua Antônio Pereira de Sousa - Vila Olivina”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o nome da Rua Belini, localizada no Bairro Vila Olivina na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Rua Antônio Pereira de Sousa.

Art. 2º Compete ao Poder Público providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que se trata essa Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 2 de Julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.096, DE 2 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 3.308/2024 do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

“Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Afins, no âmbito do Município de Carapicuíba e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, fica instituído o Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Afins, no âmbito do Município de Carapicuíba.

§1º O Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Afins tem o propósito de receber, armazenar e disponibilizar, mediante comodato, os seguintes equipamentos ortopédicos para pessoas com mobilidade reduzida:

I - cadeiras de Roda;

II - cadeiras de Banho;

III - muletas;

IV - bengalas;
V - andadores;
VI - aparelhos para a locomoção de pessoas ou com mobilidade temporariamente reduzida.
§2º O período do comodato será estabelecido com base na prescrição médica apresentada, ou em sua ausência, na avaliação do órgão responsável por administrar o Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Afins.
§3º O comodato será firmado mediante contrato de caráter gratuito, ficando vedado o repasse, a comercialização ou a venda dos equipamentos.
Art. 2º O Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Afins será formado por doações, sejam elas de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ser promovidas campanhas junto à iniciativa privada para arrecadação dos equipamentos.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, será o responsável pelo recebimento, armazenamento e cessão gratuita dos equipamentos.
Art. 4º Os equipamentos que integram o Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Afins serão disponibilizados, preferencialmente, à população em situação de vulnerabilidade social.
§1º Caberá aos órgãos competentes da Administração Municipal definir os requisitos e avaliar a condição de vulnerabilidade social dos comodatários.
§2º Para melhor controle do Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Afins, a Secretaria escolhida pela Administração Municipal poderá normalizar os recebimentos das doações de particulares.
Art. 5º Para ter acesso aos equipamentos, o requerente ou seus familiares deverá fazer sua solicitação junto à Secretaria Municipal competente de posse de relatório do médico, terapeuta ou fisioterapeuta confirmando as necessidades de uso da cadeira de rodas e/ou demais equipamentos.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Carapicuíba, 2 de Julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.097, DE 2 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 3.320/2024 do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

“Dispõe sobre a instituição do uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da Administração Pública do Município de Carapicuíba”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado a pessoas transgêneros e travestis, mediante Requerimento, o direito à escolha de utilização do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero nos atos e procedimentos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - nome social – designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida;
II - identidade de gênero – dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.
Art. 2º O nome social será composto pela livre alteração do prenome, ajustando-o ao que identifica o requerente, conforme sua liberdade e íntimo sentimento pessoal, mantendo-se todavia, os sobrenomes e será independente da alteração do registro civil.
§1º Sob pena de responsabilidade pela lesão aos direitos de personalidade, é vedada a inclusão do termo “transgênero”, “trans”, “travesti” ou similares após o uso do nome social, permitindo-se apenas a anotação “nome social” ou “NS” e se estritamente necessário.
§2º Fica autorizada a retirada ou retificação de agnomes que sirvam para identificação de gênero, na mesma forma do prenome.
Art. 3º O Requerimento a que alude o artigo 1º será gratuito e direcionado ao órgão gestor do programa de nome social a ser definido pelo Poder Executivo Municipal quando da regulamentação da presente Lei.
§1º Haverá a possibilidade do uso de meios eletrônicos para o envio do Requerimento para uso do nome social.
§2º A documentação necessária para o deferimento do pedido e inclusão do requerente no programa de nome social, respeitado o definido no artigo 4º, será fixada na regulamentação da presente Lei, a ser editada pelo Poder Executivo Municipal, devendo, ainda, ser amplamente divulgada no ambiente disponível para o envio do Requerimento.
Art. 4º Pessoas transgêneros e travestis possuem o direito fundamental subjetivo ao uso do nome social no âmbito do Município de Carapicuíba, e, para a inclusão do requerente no programa de nome social, não se exigirá nada além da manifestação de vontade do indivíduo, que poderá ser exercida diretamente pela via administrativa, sendo vedado o encaminhamento para equipes de saúde física ou mental, exigência de procedimentos cirúrgicos, hormonais ou qualquer outra providência.
Parágrafo único. Para fins de controle de Segurança Pública, não se incluem na vedação do caput, desde que expressa e uniformemente previstas na futura regulamentação a que alude o artigo 3º desta Lei, a exigência de certidões negativas criminais ou prova da comunicação do interesse ao juízo no qual esteja sendo processado o requerente e providências similares.
Art. 5º O nome social deverá constar em destaque em todos os registros dos sistemas de informação, cadastros, programas, projetos, ações, serviços, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e congêneres da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em todos os órgãos e entidades, devendo ser utilizado como forma preponderante de identificação e menção à pessoa que o utilizar.
§1º Para a identificação civil, se necessário, devem-se utilizar dados pessoais como filiação, documentação civil e, em último caso, o nome civil, que será empregado apenas para fins internos administrativos, quando for estritamente necessário, sob pena de responsabilidade pelas lesões ao direito de personalidade.
§2º Pessoas transgêneros e travestis poderão, a qualquer tempo, querer a inclusão do nome social nos registros dos sistemas de informação, cadastros, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e similares, inclusive no caso de emissão de segunda via daqueles elaborados antes da vigência desta Lei.
Art. 6º Nos documentos oficiais ou nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos do cidadão e de terceiros, será considerado o nome civil das pessoas transgêneros e travestis, podendo ser acompanhado do nome social, caso atenda ao seu interesse.
Art. 7º Fica autorizado às entidades civis a utilização do nome social em seus documentos, procedimentos, comunicações, relatórios internos e externos e congêneres, na forma do disposto nos artigos anteriores.
§1º No caso de documentos direcionados à Administração Municipal ou outro ente que adote o nome social, poderá ser utilizada a identificação por meio do programa nome social, sempre com a informação “(NS)” ao final, desacompanhada do nome civil.
§2º No caso de outros documentos oficiais ou direcionados a órgãos públicos não adotantes do nome social, deve-se proceder conforme o artigo 6º desta Lei.
Art. 8º A entidade civil interessada na adoção do programa nome social poderá se cadastrar junto ao órgão gestor a que se refere o artigo 3º desta Lei, sempre primando pela confidencialidade e pelo respeito aos direitos de personalidade, sob as penas da Lei civil e penal.
§1º Poderá ser feito o uso de meios eletrônicos para o envio do Requerimento de adesão de entidades civis ao programa de nome social.
§2º A documentação necessária para o deferimento do pedido de adesão de entidades civis ao programa de nome social será fixada na regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal a que alude o artigo 3º desta Lei, devendo, ainda, ser amplamente divulgada no ambiente disponível para o envio do Requerimento.
Art. 9º No caso de uso publicitário da adoção do nome social na forma do artigo 7º desta Lei, com ou sem fins lucrativos, não poderão ser expostos os cidadãos aderentes ao nome social, salvo expresso consentimento por escrito, sob pena de multa administrativa, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.684/2020 por infração, a ser imposta pelo órgão gestor descrito no artigo 3º desta Lei, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais pela lesão aos direitos de personalidade.
§1º Em caso de reincidência, a multa será devida em dobro.
§2º As multas previstas neste artigo terão destinação definida pela regulamentação do Poder Executivo a que se refere o artigo 3º desta Lei.
Art. 10. O Poder Executivo editará os atos necessários com vistas à regulamentação do disposto nesta Lei, notadamente as ações mencionadas no artigo 3º desta Lei, devendo implementar o uso do nome social em toda a Administração Pública Municipal no menor prazo possível a partir da publicação desta norma.
Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Carapicuíba, 2 de Julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.090, DE 20 DE JUNHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 3.314/2024 do Vereador Airton dos Santos “PROFESSOR BATATA”)

“Institui o Dia do Imigrante Boliviano no Município de Carapicuíba e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Carapicuíba, o Dia Municipal do Imigrante Boliviano, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de agosto.
Art. 2º A data autoriza a realização de eventos, feiras, atividades religiosas e culturais, por meio de ações em espaços públicos, e outros meios voltados para a promoção e valorização municipal do imigrante boliviano.
Parágrafo único. Nas ações desenvolvidas durante o Dia Municipal do Imigrante Boliviano, poderão participar e deverão ser convidados as lideranças das comunidades bolivianas de Carapicuíba, entidades governamentais e não-governamentais da esfera municipal e estadual, organizações da sociedade civil visando o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas que promovam e desenvolvam ações para o Dia Municipal do Imigrante Boliviano.
Art. 3º Deverá ser publicado no portal da transparência e em todo e qualquer veículo das mídias sociais do ente público as informações presentes na Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Carapicuíba, 20 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Avisos de licitações

Pregão Eletrônico nº 76/24 - Processo nº 16158/24 - Objeto: R.P. para aquisição de tubos PEAD. - Disputa dia 05/08/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 77/24 - Processo nº 18042/24 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de varrição manual de vias publica pavimentada - Disputa dia 06/08/2024 às 09h.

Pregão Eletrônico nº 78/24 - Processo nº 169002/24 - Objeto: Contratação de empresa para serviço de engenharia clinica especializada na prestação de serviço técnicos de gestão, fornecimento de peças, manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos odontológicos médicos e hospitalares - Disputa dia 06/08/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 79/24 - Processo nº 18086/24 - Objeto: contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Prevenção e combate a incêndio – PPCI, projeto para assessoria e regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB de prédios públicos da Prefeitura de Carapicuíba- Disputa dia 07/08/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 80/24 - Processo nº 20450/24 - Objeto: Aquisição de fralda descartável bigfral para atendimento de demanda de mandados judiciais - Disputa dia 07/08/2024 às 14h.

Editais disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br / PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br / no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 23 de julho de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

Relação de Autos de Infração por Descarte Irregular de Resíduos

Em conformidade com o inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 3.519/2018, ficam os autuados abaixo relacionados, Notificados e Cientes dos Autos de Infração aplicados pela Secretaria de Segurança Publica e Controle Urbano, devido ao Descarte Irregular de Resíduos Sólidos, infringindo ao disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3.519/2018, de 06/06/2018, conforme segue:

1) Infratror : **BOPI – Administração de Bens SS Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.676.705/0001-38
Endereço : Alameda das Camélias n.º 77, Jardim Passargada I, Cotia, CEP 06712-106
Local da Infração : Avenida Plutão s/n.º, Jardim Novo Horizonte, Carapicuiba
Tipo de Irregularidade : Descarte de Resíduos Sólidos em local inadequado
Data da Infração : 08/11/2023
Auto de Infração n.º 028/2023
Expediente GIAP 14.647/2023

2) Infratror : **Elias Alves Viana,** inscrito no CPF sob o n.º 303.435.868-78
Endereço : Rua José de Andrade n.º 1.049, Parque Alexandre, Cotia, CEP 06714-200
Local da Infração : Rua Campo Erê s/n.º, viela, Jardim Tonato, Carapicuiba
Tipo de Irregularidade : Descarte de Resíduos Sólidos em local inadequado
Data da Infração : 22/11/2023
Auto de Infração n.º 032/2023
Expediente GIAP 15.303/2023

3) Infratror : **Antonio Gomes Filho,** inscrito no CPF sob o n.º 995.211.568-72
Endereço : Rua Pitangueiras n.º 26, Jardim Santa Brigida, Carapicuiba, CEP 06333-300
Local da Infração : Rua Pitangueiras n.º, muro da Escola Noemy, Jardim Santa Brigida, Carapicuiba
Tipo de Irregularidade : Descarte de Resíduos Sólidos em local inadequado
Data da Infração : 13/12/2023
Auto de Infração n.º 035/2023
Expediente GIAP 16.333/2023

4) Infratror : **Mariza Maria da Silva Ferreira,** inscrita no CPF sob o n.º 373.208.824-34
Endereço : Avenida Capitão Francisco Cezar n.º 1.536, Vila Pindorama, Barueri, CEP 064115-000
Local da Infração : Estrada do Jacarandá s/n.º, em frente ao n.º 1.204, Altos do Santa Lucia, Carapicuiba
Tipo de Irregularidade : Descarte de Resíduos Sólidos em local inadequado
Data da Infração : 21/07/2023
Auto de Infração n.º 016/2023
Expediente GIAP 9.729/2023

5) Infratror : **Valda de Sousa Lima,** inscrita no CPF sob o n.º 048.722.888-07
Endereço : Rua da Fraternidade n.º 193, Jardim Cotia, Cotia, CEP 06703-460
Local da Infração : Rua Paraguai s/n.º, viela, Vila Helena, Carapicuiba
Tipo de Irregularidade : Descarte de Resíduos Sólidos em local inadequado
Data da Infração : 11/08/2020
Auto de Infração n.º 300/2020
Expediente GIAP 7.585/2020

6) Infratror : **Joel Afonso Brisola,** inscrito no CPF sob o n.º 111.211.958-22
Endereço : Rua Romão Silveira n.º 212, casa 2, Jd. Siveira, Barueri, CEP 06434-020
Local da Infração : Rua Dumont, n.º 187, calçada, Cidade Ariston, Carapicuiba
Tipo de Irregularidade : Descarte de Resíduos Sólidos em local inadequado
Data da Infração : 16/06/2023
Auto de Infração n.º 013/2023
Expediente GIAP 8.340/2023

7) Infratror : **Luiz Antonio Galvão,** inscrito no CPF sob o n.º 971.233.588-72
Endereço : Rua São Vicente n.º 206, Jardim Jaraguá, Caraguatatuba, CEP 06714-200
Local da Infração : Rua Eduardo Augusto Mesquita s/n.º, em frente ao n.º 1.444, calçada, Parque Santa Teresa, Carapicuiba
Tipo de Irregularidade : Descarte de Resíduos Sólidos em local inadequado
Data da Infração : 23/05/2024
Auto de Infração n.º 047/2023
Expediente GIAP n.º 6.676/2024

Em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal n.º 3.519/2018, ficam os autuados acima relacionados, CIENTES que poderão recorrer das penalidades impostas, independente de depósito prévio, dentro do prazo de **10** (dez) **dias corridos**, contados da data de publicação deste Diário Oficial, alegando de uma só vez toda a matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal n.º 3.519/2018, o recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que, por meio de parecer técnico expedido pela Comissão de Análise de Recursos Ambientais, manifestará o despacho decisório.

Carapicuiba, 17 de julho de 2024

Marcelo Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 1.568, DE 13 DE JUNHO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** como membros do Sistema Municipal de Auditoria de Carapicuíba - SMAC junto à Secretaria de Saúde, os seguintes servidores:

I - Mayra Vieira Rodrigues, pós-graduanda em Auditoria, portadora da cédula de identidade RG nº 55.127.074-3, inscrita no CPF nº 466.560.268-93 - Presidente;

II - Sandra Maria de Lima Freitas, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.338.555-X, inscrita no CPF nº 217.870.058-60, inscrita no COREN sob o número 537.872;

III - Katia Biscuola Campos Riente, Dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 26.336.483-5, inscrita no CPF nº 296.440.688-07, inscrita no CRO SP sob o número 65.124;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.569, DE 13 DE JUNHO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil “Espaço Cantinho das Formiguinhas Ltda”, com sede na Rua Serra do Tombador, nº 4, Jardim Planalto, Carapicuíba, CEP 06.362-240, tel: (11) 4189-3875 / (11) 97575-6980, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.931/0001-82, para atuar na Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar à Lei Federal nº 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
2043	JULIANA FERRAZ ROSA	40.486.988-9	309.636.768-06	BIOMEDICO	11/07/2024
2044	LUZIA LIMA DA SILVA FINAMOR	20.659.535-9	103.925.448-90	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2024
2045	JOAO MARCOS SOUSA SILVA	49.370.409-7	454.065.508-61	AJUDANTE GERAL	11/07/2024
2046	MARIA QUITERIA PEREIRA DA SILVA	50.279.680-7	843.134.124-68	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	11/07/2024
2047	ISABEL OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	43.890.711-5	419.638.208-86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2024
2048	FLAVIA DA SILVA SOUZA	32.223.057-3	273.208.368-23	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	11/07/2024
2049	LUCAS DANIEL BASILE	49.096.727-9	340.401.068-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/2024
2050	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	34.274.964-X	317.248.948-54	AJUDANTE GERAL	12/07/2024
2051	NATALHA GABRIELLY DOS SANTOS FREIRE	60.993.108-8	520.145.058-02	AJUDANTE GERAL	12/07/2024
2052	EDILENE CAMARGO DE LIMA	22.252.619-1	123.947.828-38	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	12/07/2024
2053	MIRIAN RODRIGUES DO CARMO ANDRADE	45.457.073-9	296.711.448-02	AJUDANTE GERAL	12/07/2024
2054	EVERTON FERREIRA DE LACERDA	38.576.513-7	230.992.038-07	AJUDANTE GERAL	12/07/2024
2055	DAIANE DA SILVA RODRIGUES	44.850.186-7	375.859.848-63	BIOMEDICO	12/07/2024
2056	MAGNO PAIVA	42.042.409-X	316.329.958-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/2024
2057	MARIA IRANI MAGALHAES TEIXEIRA	24.580.404-3	143.501.078-78	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	12/07/2024
2058	KAROLINE STEFANI ROQUE DINIZ	36.679.906-X	402.963.028-64	AJUDANTE GERAL	12/07/2024
2059	TATIANA DOMINGUES ANTZUK	18.452.822-7	079.137.118-25	DIRETOR DE ESCOLA	15/07/2024
2060	GESSYCA MAIA GONCALVES	30.196.947-3	164.297.097-28	COORDENADOR PEDAGOGICO	15/07/2024
2061	MARLON BERNARDO SANTOS	37.839.579-8	461.392.618-13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/2024
2062	CLAUDINEI GONCALVES PEREIRA	41.527.098-4	318.858.228-55	DIRETOR DE ESCOLA	15/07/2024
2063	EDIANA NERES SANTANA	60.537.974-9	081.137.956-69	COORDENADOR PEDAGOGICO	15/07/2024
2064	DIEGO MAHFOUZ FARIA LIMA	38.084.904-5	361.545.238-07	DIRETOR DE ESCOLA	15/07/2024
2065	ALISON GONCALVES OLIVEIRA	52.994.384-0	448.368.878-28	DIRETOR DE ESCOLA	15/07/2024
2066	ADRIANA SOUSA SILVA DE COUTO	28.953.485-9	268.928.958-08	COORDENADOR PEDAGOGICO	15/07/2024
2067	LUCINEIDE MACIEL DE SOUSA	56.573.420-9	830.916.961-20	COORDENADOR PEDAGOGICO	15/07/2024
2068	SOLANGE MASSAE MASSUDA	19.982.502-6	824.087.939-04	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2024
2069	LUIZ CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA	29.705.870-8	295.790.578-77	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2024
2070	KAREM CHRISTINE D ANGELO	20.183.201-X	112.074.098-39	DIRETOR DE ESCOLA	17/07/2024
2071	IRIS DA SILVA RIVERA	23.207.687-X	229.443.678-46	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2024
2072	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA	32.466.314-6	277.898.218-30	COORDENADOR PEDAGOGICO	16/07/2024
2073	JORGE ALARICO MAIA DE OLIVEIRA	9.929.845-4	032.690.768-86	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2024
2074	SIMONE DE BRITO SANTOS AFFONSO	54.676.190-2	031.589.254-43	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2024
2075	FRANCISCO PIO	14.307.652-8	047.689.488-39	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2024
2076	MARCIA CECILIA DOS SANTOS PISANESCHI	30.787.905-7	286.025.868-09	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2024
2077	VIVIANE SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES REIS	30.369.254-6	263.980.688-23	COORDENADOR PEDAGOGICO	16/07/2024
2078	ALEXANDRA DE ARAUJO PEREIRA	1.555.398	836.949.513-34	COORDENADOR PEDAGOGICO	16/07/2024
2079	LUCIANA NASCIMENTO MARQUES LUZ	23.911.315-9	188.644.448-07	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2024
2080	RODRIGO PEREIRA DA COSTA	50.107.874-5	428.564.088-00	COORDENADOR PEDAGOGICO	16/07/2024
2081	IRISTEU GOMES BARBOZA	54.312.199-9	742.201.369-91	COORDENADOR PEDAGOGICO	16/07/2024
2082	MICHELE DE MARCO ANGELO	40.852.245-8	217.285.748-38	COORDENADOR PEDAGOGICO	16/07/2024
2083	PAULA DE SOUZA LEMOS	29.178.462-8	284.185.018-80	DIRETOR DE ESCOLA	17/07/2024
2084	ALESSANDRO WATANABE	32.642.004-6	284.941.368-28	DIRETOR DE ESCOLA	17/07/2024
2085	ELIAS ALVES LIMA	49.293.770-9	409.588.648-02	DIRETOR DE ESCOLA	17/07/2024
2086	JANLUCA MILETTA SOUZA	45.701.574-3	423.749.658-99	COORDENADOR PEDAGOGICO	17/07/2024
2087	LEANDRO REIS DOS SANTOS	36.540.970-4	008.629.685-00	DIRETOR DE ESCOLA	17/07/2024
2088	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	45.372.654-9	390.410.708-93	COORDENADOR PEDAGOGICO	17/07/2024
2089	THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA	35.370.390-4	307.326.058-73	DIRETOR DE ESCOLA	17/07/2024
2090	VERONICA GERALDO NOVELO	41.311.635-9	407.605.508-08	DIRETOR DE ESCOLA	17/07/2024
2091	CAMILA DE FATIMA LIMA PEREIRA	36.308.018-9	387.108.138-88	COORDENADOR PEDAGOGICO	17/07/2024
2092	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	52.010.700-7	439.931.918-62	COORDENADOR PEDAGOGICO	17/07/2024

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2093 de 24 DE JULHO DE 2024, DETERMINAR abertura de Processo Disciplinar, em face do servidor **Thiago Soares de Oliveira, matricula 54.395**, conforme processo nº 22.025/2024.

PORTARIA Nº. 2094 de 24 DE JULHO DE 2024, DETERMINAR abertura de Processo Disciplinar, em face do servidor **Victor Lucas Trezza Martins, matricula 52.409**, conforme processo nº 22.023/2024.

PORTARIA Nº 2095 DE 24 DE JULHO DE 2024, DETERMINAR abertura de Sindicância Apuratória, conforme processo nº 22.027/2024.

PORTARIA Nº. 2096, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **BRUNO DE OLIVEIRA GOUVEIA**, matrícula **44728**, do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2097, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **NANCI DAGRAGNANO**, matrícula **52940**, do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2098, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ITALO GOMES PIMENTEL**, matrícula **54384**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2099, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA DILMA DA SILVA LIMA**, matrícula **50055**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2100, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **IRACEMA LESSA DE OLIVEIRA**, matrícula **52222**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2101, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROMILDA BONI**, matrícula **52325**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2102, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **BIANCA GOMES VIEIRA**, matrícula **54895**, do cargo de **CUIDADOR DE PACIENTE**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2103, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **PATRICIA PASSOS NEGREIROS**, matrícula **54132**, do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2104, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROBERTA NEVES DA SILVA**, matrícula **53247**, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2105, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RENATO LINCOLN DIAS SANTOS**, matrícula **52033**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2106, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DEIVIDE DA SILVA FONSECA**, matrícula **54483**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2107, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LEANDRO REIS DOS SANTOS**, matrícula **48869**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

BASICA I, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2108, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GRAZIUCIA APARECIDA FASULO**, matrícula **20531**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2109, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GILVANEIDE MARIA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula **20533**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2110, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **PAULA CRISTIANE LOPEZ KIELING**, matrícula **48867**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2111, DE 24 DE JUNHO DE 2024 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **SERGIO ABRAMO LOPES**, matrícula **10377**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **10 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2112, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR de ofício o (a) Senhor (a) **LAURA RODRIGUES SEFAIR**, matrícula **54897**, ocupante do cargo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, do quadro de pessoal, de acordo com o artigo 13, §2º da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, alterado pelo artigo 2, §1º da Lei nº 3.592, de 18 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em **17 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2113, DE 24 DE JULHO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **2185 DE 02/09/2022**, que designou o (a) Senhor (a) **ANA SILVIA KOVALESKI,** Matrícula **22620**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **22 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 2114, DE 24 DE JULHO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **833 DE 20/04/2022**, que designou o (a) Senhor (a) **ELISABETH MARQUES MARTINS,** Matrícula **47940**, ocupante do cargo de **PEB II - ARTES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **22 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 2115, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **90** dias ao (a) servidor (a) **ALDIR MAIQUE GOMES DA SILVA,** matrícula **48184**, admitido (a) em **03/05/2017**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2116, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **ANA MARIA PEREIRA LOPES,** matrícula **48143**, admitido (a) em **02/05/2017**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2117, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **ANDRE PORTO DE FREITAS,** matrícula **17423**, admitido (a) em **09/06/2003**, ocupante do cargo de **EXUMADOR ***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** referente ao período aquisitivo **2015/2020,** a partir de **19/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2118, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **ANDREA APARECIDA SILVA CODOGNO,** matrícula **20998**, admitido (a) em **24/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2006/2011,** a partir de **12/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2119, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **CARMEN LUCIA DOS SANTOS,** matrícula **20635**, admitido (a) em **13/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2120, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **CREUZA FRANCA SOUZA,** matrícula **11794**, admitido (a) em **03/06/1996**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2014/2019,** a partir de **26/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2121, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **90** dias ao (a) servidor (a) **DJANE SANTOS ALVES,** matrícula **42997**, admitido (a) em **31/01/2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2014/2019,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2122, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **EDEVANE CASTRO BARBOSA COSTA,** matrícula **34694**, admitido (a) em **08/06/2011**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2123, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **EDNA NASCIMENTO SANTOS,** matrícula **21009**, admitido (a) em **23/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2011/2016,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2124, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA SERPA CRUZ,** matrícula **5264**, admitido (a) em **22/02/1991**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2013/2018,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2125, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **ELIANA DA SILVA,** matrícula **21384**, admitido (a) em **17/05/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2126, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **ELIS VALDIRENE DOS ANJOS SANTOS,** matrícula **47805**, admitido (a) em **06/02/2017**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2127, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **FERNANDA RIBEIRO DE MORAIS,** matrícula **10494**, admitido (a) em **19/06/1995**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2015/2020,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2128, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **GISLAINE RODRIGUES DE AMORIM,** matrícula **20845**, admitido (a) em **13/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2011/2016,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2129, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **HELENICE APARECIDA DO CARMO SILVA,** matrícula **2843**, admitido (a) em **01/11/1988**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** referente ao período aquisitivo **2013/2018,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2130, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **JOSE FERNANDES TEIXEIRA NETO,** matrícula **40382**, admitido (a) em **01/03/2013**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2131, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **JOSE SALABERI DE OLIVEIRA,** matrícula **42783**, admitido (a) em **27/11/2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2018/2023,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2132, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **JULIANA BERGAMASCO DA SILVA,** matrícula **50230**, admitido (a) em **12/07/2019**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** referente ao período aquisitivo **2019/2024,** a partir de **15/07/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2133, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **JULIANA DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula **20811**, admitido (a) em **13/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2134, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **JUSTINO MOREIRA DE CASTRO,** matrícula **5656**, admitido (a) em **03/06/1991**, ocupante do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL,** referente ao período aquisitivo **2006/2011,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2135, DE 24 DE

JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **KELLY BIANCA REGIANI DE ALMEIDA BATISTA,** matrícula **47908**, admitido (a) em **08/03/2017**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2136, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **KLAUSS MOURA BERNARDINO,** matrícula **46477**, admitido (a) em **02/02/2016**, ocupante do cargo de **PEB II - ARTES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **12/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2137, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **LEANIA SOARES DE SOUZA LOPES,** matrícula **47551**, admitido (a) em **12/12/2016**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2138, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **90** dias ao (a) servidor (a) **LILIAN PINHEIRO DE AMORIM,** matrícula **43045**, admitido (a) em **31/01/2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2014/2019,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2139, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **LUCIANA ANGELICA DOS SANTOS SILVA,** matrícula **5483**, admitido (a) em **24/04/1991**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2011/2016,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2140, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **LUCIANA MARTINS DE SOUZA,** matrícula **10957**, admitido (a) em **06/11/1995**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL,** referente ao período aquisitivo **2010/2015,** a partir de **14/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2141, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **LUCIANO APARECIDO DE LIMA,** matrícula **47530**, admitido (a) em **08/12/2016**, ocupante do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **19/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2142, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **LUIS CARLOS DE MOURA,** matrícula **38781**, admitido (a) em **17/01/2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** referente ao período aquisitivo **2013/2018,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2143, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARCELO DOS REIS,** matrícula **11951**, admitido (a) em **26/07/1996**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,** referente ao período aquisitivo **2018/2023,** a partir de **06/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2144, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARCIA APARECIDA ALEXANDRE,** matrícula **12461**, admitido (a) em **27/03/1997**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **12/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2145, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARCIO JOSE ORMEDO,** matrícula **48299**, admitido (a) em **31/05/2017**, ocupante do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2146, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARCOS ROGERIO MOTTA PEDRO,** matrícula **13045**, admitido (a) em **09/09/1997**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **15/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2147, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **MARIA AMELIA FERREIRA,** matrícula **6536**, admitido (a) em **14/02/1992**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2005/2010,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2148, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARIA ANDREA VIANA,** matrícula **43100**, admitido (a) em **31/01/2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2014/2019,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2149, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE FIGUEREDO SANTANA,** matrícula **2255**, admitido (a) em **21/03/1988**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2015/2020,** a partir de **02/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2150, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA FARIAS,** matrícula **48217**, admitido (a) em **12/05/2017**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2151, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA GOMES EZEQUIEL,** matrícula **20568**, admitido (a) em **13/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2152, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA MOURA DE ARAUJO,** matrícula **47741**, admitido (a) em **26/01/2017**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2153, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARILIZE CRUZ SANTANA,** matrícula **45612**, admitido (a) em **20/02/2015**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2015/2020,** a partir de **12/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2154, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **90** dias ao (a) servidor (a) **MARINA DE FATIMA CARMO ALMEIDA,** matrícula **21111**, admitido (a) em **02/03/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2011/2016,** a partir de **20/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2155, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARINA DE FATIMA CARMO ALMEIDA,** matrícula **21111**, admitido (a) em **02/03/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **18/11/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2156, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **MARLI MELLO DE PAULA,** matrícula **39817**, admitido (a) em **05/02/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA,** referente ao período aquisitivo **2013/2018,** a partir de **06/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2157, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **NAIR OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula **21077**, admitido (a) em **06/03/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2011/2016,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2158, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **NANCI MORAES ROSSETTI,** matrícula **20855**, admitido (a) em **13/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **24/07/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2159, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **OBERDAN SORANZO,** matrícula **43083**, admitido (a) em **03/01/2014**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** referente ao período aquisitivo **2019/2024,** a partir de **04/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2160, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **OFELIA MARIA SOTER,** matrícula **21209**, admitido (a) em **03/04/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2006/2011,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2161, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **OFELIA MARIA SOTER,**

matrícula **21209**, admitido (a) em **03/04/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2011/2016,** a partir de **04/09/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2162, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **PATRICIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula **20700**, admitido (a) em **13/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2163, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA,** matrícula **39782**, admitido (a) em **05/02/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2013/2018,** a partir de **14/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2164, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **ROMEU FERNANDES,** matrícula **7561**, admitido (a) em **02/07/1992**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2165, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **RUBENS MACHADO,** matrícula **47950**, admitido (a) em **10/03/2017**, ocupante do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2166, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DE TOLEDO SILVA,** matrícula **41890**, admitido (a) em **23/05/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2013/2018,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2167, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **SANDRO ARAUJO CAMPOS,** matrícula **38385**, admitido (a) em **30/11/2012**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2168, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **60** dias ao (a) servidor (a) **SARA MARIA DA CRUZ CARLOS,** matrícula **20461**, admitido (a) em **13/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2011/2016,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2169, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **SIDNEI ALEXANDRE DA SILVA,** matrícula **36752**, admitido (a) em **15/02/2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **07/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2170, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **SIDNEY ROBERTO DOS SANTOS,** matrícula **39138**, admitido (a) em **21/01/2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2171, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **SILVANA ALVES RIBEIRO,** matrícula **36152**, admitido (a) em **19/01/2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO,** referente ao período aquisitivo **2017/2022,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2172, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **TERESA ALMEIDA DA SILVA,** matrícula **46737**, admitido (a) em **11/03/2016**, ocupante do cargo de **PEB II - ARTES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **19/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2173, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **VALQUIRIA LUZIA CAZES,** matrícula **38840**, admitido (a) em **18/01/2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** referente ao período aquisitivo **2018/2023,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2174, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **VANIZA DE FATIMA GOMES,** matrícula **43114**, admitido (a) em **31/01/2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2014/2019,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2175, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS,** matrícula **40464**, admitido (a) em **04/03/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2013/2018,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2176, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **VICENCIA VIEIRA PENNACCHIONI,** matrícula **20634**, admitido (a) em **13/02/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** a partir de **05/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2177, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **VILMA APARECIDA ELIAS RUFINO,** matrícula **11824**, admitido (a) em **18/06/1996**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2011/2016,** a partir de **01/08/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2178, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **EDVAN MARQUES SOARES,** matrícula **40529**, admitido (a) em **06/03/2013**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** referente ao período aquisitivo **2013/2018,** retroagindo seus efeitos em **02/07/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2179, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **GILDESIA FREITAS DE LISBOA,** matrícula **39709**, admitido (a) em **31/01/2013**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** referente ao período aquisitivo **2018/2023,** retroagindo seus efeitos em **02/07/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2180, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **ROGERIO HERCULANO ANANIAS,** matrícula **40385**, admitido (a) em **05/03/2013**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO,** referente ao período aquisitivo **2013/2018,** retroagindo seus efeitos em **08/07/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2181, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **30** dias ao (a) servidor (a) **JOSENEIDE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **21060**, admitido (a) em **09/03/2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** referente ao período aquisitivo **2006/2011,** retroagindo seus efeitos em **10/07/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2182, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDER Licença Prêmio de **90** dias ao (a) servidor (a) **JOAO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO,** matrícula **6023**, admitido (a) em **14/08/1991**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ATIVIDADES MUSICAIS 30 H ***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** referente ao período aquisitivo **2016/2021,** retroagindo seus efeitos em **10/07/2024,** conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2183, DE 24 DE JULHO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **587 DE 01/03/2024**, que designou o (a) Senhor (a) **LUCIANA ANGELICA DOS SANTOS SILVA,** Matrícula **5483**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **22 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 2184, DE 24 DE JULHO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **CELIO CARNEIRO DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 28.590.201-5** e **CPF. nº.205.054.478-27**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **24 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2185, DE 24 DE JULHO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **GIULYA SOUZA BATISTA MAGALHÃES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 50.206.271-X** e **CPF. nº.489.024.878-14**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, a partir de **24 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2186, DE 24 DE JULHO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSIAS CAVALCANTE NEVES**, matrícula **38273**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2187, DE 24 DE JULHO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIAS CAVALCANTE NEVES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 22.780.662-1** e **CPF. nº.133.161.268-30**, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **24 DE JULHO DE 2024**.

Carapicuíba, 24 de julho de 2024.